

Processo n.: @REP 17/00039498

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades concernentes a atrasos/repasses a menor do duodécimo à Câmara Municipal

Interessados: Salvador Luiz Gomes e Renato Gama Lobo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 755/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da representação e, no mérito, considerá-la improcedente.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório Técnico, do Parecer do MPTC e do Relatório e Voto desta Relatora aos Srs. Salvador Luiz Gomes, Vereador do Município de São Francisco do Sul, Luiz Roberto de Oliveira, ex-Prefeito daquele Município, e Renato Gama Lobo, atual Prefeito Municipal de São Francisco do Sul.

3. Após, arquivem-se os autos.

Ata n.: 66/2018

Data da sessão n.: 01/10/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único da LC n.
202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC